



ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a segunda sessão ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram o Presidente Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros: Hélio Vargas Chaves de Souza e Patrícia Guimarães Crosseti (Docentes de Ensino Básico e Técnico), Jurandyr Machado (Ex-alunos), Rosane Chaves Gaspar e Leila Marques da Silva (Técnicos Administrativos), Maria Renilda Barreto (Docente do Ensino Médio e Técnico), Miriam Carmem M. da Nobrega Pacheco (Docente Ensino Superior), Vânia Costa Correa (FAERJ), Marilda Pimenta Melo (FIRJAN). Estiveram presentes como convidados: Leonardo Borges Gonçalves, Fernando Correa, Marcelo Maciel e Rafael Garcia Barbastefano. No Expediente Inicial, o Sr. Presidente levou à apreciação dos conselheiros a ata da primeira sessão ordinária de 2016, sendo aprovada por unanimidade. Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Sr. Presidente sugeriu iniciar pelo item 2.2 e seguir para o item 2.1, sendo aceito por todos. Em seguida, prosseguiu com item 2.2 Parecer da UAUDI sobre prestação de conta anual do CEFET/RJ, passando a palavra ao convidado Leonardo Gonçalves, auditor substituto. O convidado explicou que o Relatório de Gestão estava previsto pelo programa da Auditoria, com prazo de 01 a 29 de fevereiro de 2016, mas houve atraso na entrega do documento e a auditoria emitiu um parecer relatando que não houve a entrega do mesmo, conforme previsto no PAINT. Porém, o Diretor Geral e a auditora Luciana Sales chegaram a conclusão que poderia ser feita uma auditoria especial, prevista no Regimento da Auditoria Interna. Esclareceu que tal auditoria iria verificar se havia alguma inconsistência no Relatório de Gestão, antes que o mesmo fosse enviado ao TCU. O Sr. Presidente esclareceu que durante o processo de conclusão do Relatório de Gestão houve alguns imprevistos, além de modificações que o próprio TCU sugeriu. Fez dois encaminhamentos: 1) Retirar os itens 2.1 e 2.2 de pauta e marcar uma sessão extraordinária para tratar do Relatório de Gestão e 2) Manter o item em pauta e aguardar o parecer da auditoria, para discussão por e-mail. O convidado Leonardo Gonçalves informou que a Auditoria Especial seria concluída até terça feira, 22/03/2016. A conselheira Rosane Gaspar observou que no documento dizia que 100% das questões foram atendidas. O convidado Leonardo Gonçalves esclareceu que os citados 100% referiam-se a previsão de que houvesse um consenso entre a Auditoria, a Direção Geral e as demais Diretorias do CEFET/RJ. O conselheiro Hélio Vargas perguntou em quanto tempo conseguiriam adequar o Relatório, após as recomendações da Auditoria. O convidado Fernando Correa informou que a confecção do Relatório estava sob a responsabilidade da DIGES, mas respondeu que dependeria da quantidade de inconsistências encontradas, contudo, declarou que nos últimos anos foram poucas alterações a serem feitas. O convidado Marcelo Maciel comunicou explicou que estavam em contato com o TCU e estavam tentando enviar uma série de documentos digitalizados, porém estavam tendo dificuldades. Em seguida, o Sr. Presidente colocou os encaminhamentos em votação, sendo a primeira proposta votada por unanimidade. Sendo assim, os itens foram retirados de pauta e ficou marcada uma sessão extraordinária para o dia 29/03/2016, 10h. Passando ao item 2.3 Normas para Criação de Cursos Técnicos e Graduação no Âmbito do CEFET/RJ, o Sr. Presidente explicou que o documento tinha o objetivo de nortear o processo de abertura de cursos no CEFET/RJ. Disse que foram criados critérios, que deveriam ser cumpridos, de modo que os novos cursos não acarretassem em prejuízos à instituição. Comunicou que tal documento já havia sido analisado e aprovado pelo CONEN e pelo CEPE. O conselheiro Hélio Vargas advertiu que era preciso haver um padrão de ingresso, pois a cada processo seletivo era utilizado um modelo, sendo uma hora prova e outra

9



hora sorteio. O Sr. Presidente sugeriu colocar a questão em pauta na próxima sessão. Em seguida, colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo para o item **2.4 Vagas para Vestibular CEDERJ (Portaria 245, de 09/03/2016)**, o Sr. Presidente explicou que foi elaborada uma Portaria "*ad referendum*", encaminhada ao CEDERJ, informando que seria mantido o mesmo número de vagas para o Vestibular, sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item **2.5 Critérios de Credenciamento e Recredenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu***, O Sr. Presidente explicou que o documento visava organizar a permanência de docentes nos cursos de pós-graduação. Apresentou o convidado Rafael Barbastefano, membro da comissão que formulou o documento, colocando-o à disposição para esclarecimentos. O conselheiro Hélio Vargas observou que no Art. 14, inciso I, a palavra semestre deveria ser substituída, pois havia situações que poderiam gerar conflito, devido à estrutura acadêmica, como o ensino médio/técnico anual (integrado) e subsequente semestral, por exemplo. O convidado Rafael Barbastefano sugeriu que a palavra semestre fosse substituída por "período letivo regular", sendo aceito por todos. Em relação ao Art. 19, o conselheiro Hélio Vargas alertou que os casos omissos, tratados pelo COPEP, não poderiam implicar na alteração do Regulamento em análise, uma vez que isso caberia ao CODIR, sugerindo que houvesse uma menção à instância do CODIR para casos extremos. A conselheira Maria Renilda defendeu que atrelar todos os casos omissos ao CODIR implicaria no Conselho analisar vários casos que poderiam ser solucionados no COPEP. O convidado Rafael Barbastefano alertou que os Presidentes dos conselhos tinham autonomia para definirem o que caberia a cada pleito. Ficou mantida a redação original. A conselheira Marilda Melo alertou que no Art. 14, inciso III, citava-se um parágrafo único do art. 9º, porém, no art. 9º não havia parágrafo único. O texto foi ajustado e o parágrafo único mencionado, foi retirado. Em seguida, o Sr. Presidente colocou o documento em votação, sendo aprovado por unanimidade. Antes de prosseguir ao próximo item, o Sr. Presidente explicou que os itens **2.6 Portarias "*ad referendum*" (processos n. 23063.002171/2015-41-FAPERJ; n. 23063.001881/2014-51 e n. 23063.003518/2015-43) e 2.7 Transferência de Bens (processo n. 23063.000408/2016-96)** tratavam de bens doados por órgãos de fomento, como CNPQ e FAPERJ e perguntou se poderia submetê-los à aprovação em bloco, todos concordaram. Em seguida, os colocou em votação, sendo aprovados por unanimidade. Logo depois, o Sr. Presidente solicitou a inserção de um item em pauta: **2.9 Mudança de nome do curso do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados**, explicando que tratava-se de uma recomendação do MEC, onde foi sugerido que o nome do programa, aprovado na 8ª sessão ordinária de 2014, passasse a ser denominado Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação. Ressaltou que disso dependia a aprovação do curso, por parte do MEC. A inclusão do item em pauta e a mudança do nome do programa foram aprovadas por unanimidade. Passando ao item **2.8 Proposta de Geração de Vagas Suplementar Específicas para Candidatos provenientes de Comunidades Quilombolas e Indígenas da Região Costa Verde**, a conselheira Marilda Renilda explicou que a comissão formada por ela, o conselheiro Rafael Almada e o Prof. Carlos Borges, elaborou um parecer com esclarecimentos solicitados pelo CODIR, considerando os termos da legislação. A conselheira fez algumas considerações acerca do parecer elaborado pela Comissão e justificou que não havia respaldo para deferir ou indeferir a solicitação das vagas, uma vez que o pleito original precisava responder uma série de questões, levantadas pelo parecer. O Sr. Presidente informou que o parecer seria encaminhado aos solicitantes, solicitando que os mesmos embasassem tal solicitação. Todos concordaram. O conselheiro Jurandyr Machado parabenizou a Comissão pelo excelente trabalho. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou mais uma inclusão em pauta, do item **2.9 Projeto de Criação do IFF Serrano**, quando comunicou ao Conselho que havia recebido um *e-mail* do SETEC/MEC, solicitando esclarecimentos a respeito de um

6



95 Projeto de Criação do IFF da Região Serrana, enviado pelo então Diretor do *campus* Friburgo, Fábio Batalha. Informou que o tal projeto visava desmembrar os *campi* Friburgo e Petrópolis do CEFET/RJ. Ressaltou que ele não foi consultado em nenhum momento sobre o Projeto e que havia ficado sabendo do mesmo, por meio do e-mail enviado pelo MEC. Informou que o então
100 Diretor do *campus* Friburgo havia usado de seu cargo de direção para beneficiar-se da situação, uma vez que assinou o Projeto como Diretor do *campus* e não como servidor Fábio Batalha, por isso o exonerou da função. Disse também que o servidor alegou no projeto que o *campus* Friburgo ficava a mercê das migalhas da instituição e esclareceu que isso não era verdade, tendo inclusive, mostrado a todo o *campus* Friburgo, que eles recebiam orçamento além do que deveriam, considerando a estrutura do mesmo. Observou que as eleições para os
105 *campi* são realizadas por questões democráticas, mas não havia nenhum impedimento para que ele escolhesse os diretores. Declarou que tal atitude desrespeitou a hierarquia e os objetivos institucionais de transformação em Universidade, que conta com apoio do CODIR e PDI. Defendeu que não o exonerou autoritariamente, estando em seu direito de dirigente máximo. A conselheira Maria Renilda declarou que o ato foi uma total falta de respeito com a
110 legislação e hierarquia. Observou que alguém que se candidata a Diretor, deveria se inteirar da legislação de modo a conhecer seus limites, deveres e obrigações. Disse ainda, que todo servidor tem dupla responsabilidade, principalmente quem lida com o Magistério, responsável por formar gerações. Sugeriu que o CODIR elaborasse uma carta de repúdio ao ato. O conselheiro Hélio Vargas declarou-se a favor da hierarquia e mostrou-se contrário a atitude do
115 servidor. Foi aprovada por unanimidade, a proposta de redigir uma moção de repúdio ao ato, ficando as conselheiras Maria Renilda e Leila Marques responsáveis pela mesma. Passando ao Expediente Final, item **3.1 Assuntos Diversos**, o Sr. Presidente comunicou que um docente havia solicitado a alteração da estrutura do CEPE, sugerindo a retirada dos representantes administrativos, por meio de um processo. Informou que tal processo entraria em pauta na
120 próxima sessão, pois competiria ao CODIR aprovar ou não a nova estrutura proposta, uma vez que foi o CODIR quem o criou. Esclareceu que ele trabalhou na criação do CEPE para que houvesse um Conselho com maior número de representantes que o CODIR e que, em sua concepção, não havia cabimento para tal solicitação. Logo em seguida, comentou sobre o retorno às atividades acadêmicas após o alagamento da instituição, devido às fortes chuvas.
125 Relatou que houve diversas críticas acerca do retorno das atividades, mas que a Direção-Geral tinha a certeza que havia agido corretamente. Informou que houve a limpeza das caixas d'água na quarta feira (dia 16/03/2016), antes do retorno às aulas, não comprometendo os alunos com água contaminada, como estava sendo divulgado nas redes sociais. Informou também que os bebedores com água contaminada foram lacrados, para que não houvesse utilização. A
130 conselheira Rosane Gaspar opinou que poderiam ter feito comunicados mais esclarecedores sobre as ações e informou que alguns coordenadores de curso e alunos a procuraram para informar que alguns bebedouros e banheiros estavam sem água. A conselheira Leila Marques exaltou que os servidores da Prefeitura do CEFET/RJ trabalharam arduamente na limpeza da instituição. O Sr. Presidente agradeceu ao apoio e defendeu que muitos setores tinham que
135 voltar a funcionar, para que os funcionários da limpeza pudessem ser melhor orientados. Disse que os alunos queriam um laudo sobre as condições da água, mas que isso levaria cerca de 30 dias. O conselheiro Hélio Vargas advertiu que o *e-mail* institucional não estava funcionando adequadamente e solicitou que, enquanto a situação não fosse normalizada, pudesse utilizar *e-mail* particular. A conselheira Rosane Gaspar complementou declarando que muitas vezes não
140 conseguia enviar *e-mails* para destinatários externos, do *e-mail* institucional. A conselheira Marilda Melo comunicou que não havia recebido a pauta de convocação para o CODIR e que só havia conseguido receber, quando a secretária enviou a mesma pelo *g-mail*. O Sr. Presidente comunicou que havia autorizado a secretária a enviar *e-mails* tanto do institucional,

6



145 quanto do alternativo. O conselheiro Jurandyr Machado alertou que a representação discente
no Conselho era ausente e que era preciso eleger novos representantes. O Sr. Presidente
combinou de discutir o assunto na próxima sessão do conselho. A conselheira Rosane Gaspar
perguntou se o PDI já havia sido finalizado. O Sr. Presidente informou que o documento ainda
estava sendo revisado, pois os *campi* mandaram suas contribuições, mas era preciso
150 concatenar as mesmas. A conselheira Rosane Gaspar lembrou que o PDI havia sido citado na
minuta do Relatório de Gestão e que o texto não estava esclarecendo tal fato. O conselheiro
Hélio Vargas alertou que havia um PPI aprovado no CEPE, mas que não havia sido
homologado pelo CODIR. Solicitou uma revisão do PPI. Alertou também, que era preciso rever
com urgência a questão do Regimento e do Estatuto da Instituição. O Sr. Presidente informou
155 que a instituição conseguiu modelar todos os *campi*, de acordo com as diretrizes estabelecidas
pelo MEC e estes ficaram de rever seus organogramas. Após isso será elaborada uma minuta,
que será apreciada no CODIR. Justificou que várias comissões foram formadas no CODIR, com
a finalidade de rever o Regimento, mas os mandatos dos conselheiros acabavam e os trabalhos
paravam. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e agradeceu a
160 presença de todos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Luciana Carvalho de
Oliveira, na qualidade de secretária e pelo Sr. Presidente, Carlos Henrique Figueiredo Alves.